



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos três dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5183/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, e o Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 12/6/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 03/6/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/5/2019 a 30/4/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular	14/02/2018
Fabrício Luckmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	04/12/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/5/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Fabrício Luckmann	Juiz Substituto lotado desde 04/12/2017 – Há 2 anos e 6 meses*
2 Julieta Pinheiro Neta	Juíza Titular desde 14/02/2018 – Há 2 anos, 3 meses e 20 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/5/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.



3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Julieta Pinheiro Neta	Férias	16/5/2019 a 14/6/2019	30 dias
	Férias	08/10/2019 a 06/11/2019	30 dias
	Férias	03/3/2020 a 01/4/2020	30 dias
Juiz Substituto lotado Fabrizio Luckmann	Férias	18/3/2019 a 16/4/2019	30 dias
	Férias	17/7/2019 a 15/8/2019	30 dias
	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/5/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maria Gorete Pereira Martins	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	14/02/2018
2	Fernando Schnell	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/02/2018
-	Vanessa Frolich	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29/01/2018
3	Marina Villar Mello Guimarães	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03/5/2018
4	Luciano Barreto Rodrigues	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/05/2017
5	Maria de Lourdes Escouto Dias	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	24/6/2013
6	Guido Arno Grohs Júnior	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	24/01/2017
7	Luciana Ribas da Silveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	14/7/2015
8	Leandro Fraga Bergmann	TJAA	Assistente (FC02)	07/01/2020
9	Rossana da Silva Barboza da Cunha	AJAJ	-	15/9/2015
10	Herton Rodrigues Dressler	TJAA	-	15/02/2016
11	Gabriel Lazzari Miotto	AJAJ	-	29/8/2016
12	Giuliana Alves do Amaral Budke	TJAA	-	29/8/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Renata Busnello de Marchi	22/5/2015	27/11/2019	4 anos, 6 meses e 6 dias	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente (FC02)
2	Simone Raquel Villetti Ximenes	21/5/2015	18/3/2020	4 anos, 9 meses e 28 dias	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/5/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maria de Lourdes Escouto Dias	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rossana da Silva Barboza da Cunha	LTS - Tratamento de Saúde	1



Herton Rodrigues Dressler	DPON - Dispensa do ponto	5
Luciano Barreto Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	1
Maria Gorete Pereira Martins	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Marina Villar Mello Guimarães	DPON - Dispensa do ponto	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/05/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2019 a 04/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.905	1.213	1.284	1.467,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,18	0,76	0,23	0,75	0,32	0,07	0,49	0,40	0,41	57%	0,23
	2	1ª VT de Lajeado	0,22	0,17	0,76	0,26	0,55	0,42	0,21	0,71	0,57	0,46	72%	0,33
	3	2ª VT de Passo Fundo	0,24	0,13	0,69	0,36	0,59	0,32	0,17	0,68	0,64	0,44	79%	0,35
	4	VT de Carazinho	0,40	0,10	0,63	0,36	0,63	0,47	0,19	0,71	0,61	0,47	74%	0,35
	5	1ª VT de Uruguaiana	0,08	0,17	0,67	0,46	0,63	0,26	0,03	0,71	0,72	0,41	86%	0,35
	6	1ª VT de Gramado	0,26	0,14	0,85	0,39	0,56	0,26	0,04	0,89	0,80	0,49	72%	0,35
	7	VT de Cruz Alta	0,46	0,15	0,65	0,47	0,61	0,60	0,21	0,63	0,54	0,50	75%	0,38
	8	VT de Montenegro	0,26	0,09	0,59	0,23	0,60	0,41	0,07	0,80	0,56	0,42	90%	0,38
	8	4ª VT de Rio Grande	0,38	0,18	0,79	0,57	0,81	0,54	0,32	0,49	0,74	0,54	70%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,26	0,25	0,80	0,39	0,67	0,33	0,48	0,60	0,58	0,51	75%	0,38
	11	VT de Farroupilha	0,30	0,24	0,80	0,33	0,64	0,36	0,08	0,83	0,58	0,49	80%	0,39
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,23	0,20	0,70	0,36	0,61	0,35	0,15	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,29	0,11	0,43	0,41	0,46	0,43	0,84	0,50	0,52	0,46	88%	0,40
	14	3ª VT de Taquara	0,36	0,15	0,79	0,39	0,70	0,34	0,11	0,74	0,72	0,50	82%	0,41
	15	PAJT de Tramandaí	0,35	0,35	0,87	0,66	0,78	0,48	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	16	VT de Frederico Westphalen	0,32	0,10	0,71	0,29	0,83	0,33	0,24	0,68	0,49	0,47	88%	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,23	0,15	0,73	0,28	0,59	0,67	0,12	0,47	0,52	0,45	92%	0,41
	17	VT de Santo Ângelo	0,19	0,20	0,68	0,49	0,49	0,34	0,07	0,86	0,81	0,46	90%	0,41
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,30	0,11	0,75	0,35	0,68	0,28	0,11	0,83	0,65	0,47	90%	0,42
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,31	0,16	0,75	0,41	0,71	0,34	0,16	0,51	0,80	0,46	93%	0,43
	21	1ª VT de Rio Grande	0,32	0,16	0,75	0,44	0,72	0,37	0,34	0,66	0,63	0,51	89%	0,45
	22	4ª VT de Pelotas	0,21	0,08	0,74	0,40	0,56	0,29	0,05	0,69	0,66	0,43	109%	0,47
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,17	0,68	0,38	0,58	0,50	0,49	0,67	0,55	0,51	92%	0,47
	24	2ª VT de Sapiranga	0,29	0,20	0,86	0,37	0,76	0,44	0,24	0,94	0,85	0,57	83%	0,47
	25	1ª VT de Passo Fundo	0,31	0,18	0,72	0,38	0,64	0,44	0,28	0,60	0,60	0,48	99%	0,48
	26	2ª VT de Bagé	0,46	0,12	0,78	0,62	0,77	0,57	0,27	0,65	0,63	0,56	85%	0,48
	27	1ª VT de Taquara	0,44	0,30	0,78	0,42	0,74	0,43	0,43	0,65	0,66	0,56	86%	0,48
	28	2ª VT de Uruguaiana	0,09	0,15	0,83	0,64	0,78	0,28	0,08	0,66	0,76	0,47	104%	0,49
	29	5ª VT de Canoas	0,37	0,13	0,77	0,68	0,60	0,70	0,20	0,42	0,63	0,52	95%	0,49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,28	0,65	0,54	0,60	0,64	0,38	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,42	0,17	0,86	0,61	0,73	0,75	0,39	0,38	0,59	0,57	89%	0,51
32	6ª VT de Porto Alegre	0,34	0,25	0,72	0,65	0,57	0,65	0,25	0,55	0,77	0,53	97%	0,51
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,43	0,34	0,80	0,57	0,60	0,63	0,41	0,72	0,64	0,60	86%	0,52
34	3ª VT de Pelotas	0,25	0,26	0,78	0,54	0,60	0,30	0,03	0,91	0,94	0,51	102%	0,52
35	12ª VT de Porto Alegre	0,31	0,18	0,83	0,74	0,61	0,74	0,13	0,70	0,76	0,57	92%	0,52
35	4ª VT de Gravataí	0,45	0,21	0,75	0,58	0,70	0,85	0,40	0,40	0,57	0,57	92%	0,52
37	4ª VT de Taquara	0,38	0,15	0,78	0,40	0,71	0,36	0,53	0,43	0,70	0,52	102%	0,53
38	10ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,62	0,63	0,45	0,74	0,42	0,64	0,66	0,55	97%	0,53
39	1ª VT de Gravataí	0,40	0,16	0,79	0,48	0,66	0,73	0,43	0,58	0,57	0,57	94%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,35	0,20	0,87	0,78	0,66	0,64	0,36	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
41	3ª VT de Sapiranga	0,22	0,21	0,78	0,48	0,67	0,36	0,45	1,00	0,91	0,58	93%	0,54
41	2ª VT de Gravataí	0,48	0,27	0,79	0,60	0,67	0,90	0,21	0,75	0,66	0,62	87%	0,54
43	2ª VT de Pelotas	0,31	0,12	0,83	0,54	0,77	0,40	0,01	0,76	0,91	0,52	104%	0,54
44	VT de Osório	0,44	0,23	0,84	0,60	0,64	0,85	0,13	0,97	0,80	0,64	85%	0,54
45	2ª VT de Canoas	0,33	0,15	0,81	0,69	0,62	0,62	0,41	0,64	0,71	0,57	96%	0,55
45	11ª VT de Porto Alegre	0,36	0,16	0,78	0,64	0,60	0,72	0,14	0,80	0,75	0,57	96%	0,55
47	13ª VT de Porto Alegre	0,35	0,25	0,78	0,74	0,54	0,90	0,32	0,69	0,71	0,60	92%	0,55
48	4ª VT de Porto Alegre	0,39	0,25	0,79	0,72	0,62	0,66	0,39	0,58	0,68	0,58	96%	0,56
48	29ª VT de Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,69	0,70	0,59	0,16	0,81	0,84	0,58	96%	0,56
50	2ª VT de Taquara	0,41	0,24	0,87	0,43	0,85	0,49	0,35	0,67	0,67	0,57	98%	0,56
51	VT de Viamão	0,41	0,42	0,90	0,93	1,00	0,39	0,20	0,77	0,78	0,62	94%	0,58
52	1ª VT de Pelotas	0,30	0,28	0,77	0,74	0,47	0,44	0,10	0,84	1,00	0,55	106%	0,58
53	VT de Alvorada	0,45	0,58	0,89	0,65	0,84	0,75	0,85	0,67	0,60	0,72	81%	0,58
54	2ª VT de São Leopoldo	0,36	0,10	0,83	0,51	0,70	0,57	0,41	0,77	0,67	0,58	103%	0,60
55	14ª VT de Porto Alegre	0,35	0,17	0,85	0,65	0,78	0,57	0,18	0,71	0,69	0,56	107%	0,60
56	15ª VT de Porto Alegre	0,38	0,29	0,80	0,73	0,71	0,69	0,46	0,68	0,72	0,62	97%	0,60
57	19ª VT de Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,84	0,47	0,90	0,25	0,66	0,79	0,60	101%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,39	0,27	0,80	0,77	0,56	0,66	0,56	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
59	7ª VT de Porto Alegre	0,38	0,31	0,64	0,73	0,42	0,85	0,68	0,65	0,70	0,61	100%	0,61
60	1ª VT de Bagé	0,39	0,24	0,85	0,66	0,85	0,53	0,30	0,64	0,70	0,58	107%	0,62
61	21ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,78	0,70	0,59	0,64	0,40	0,80	0,74	0,61	102%	0,62
62	25ª VT de Porto Alegre	0,29	0,31	0,79	0,64	0,67	0,53	0,64	0,62	0,67	0,59	106%	0,63
63	5ª VT de Porto Alegre	0,40	0,31	0,67	0,68	0,52	0,66	0,20	0,89	0,83	0,58	108%	0,63
64	23ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,80	0,73	0,69	0,97	0,36	0,76	0,68	0,65	97%	0,63
65	17ª VT de Porto Alegre	0,41	0,29	0,80	0,74	0,70	0,89	0,42	0,68	0,64	0,64	99%	0,63
65	20ª VT de Porto Alegre	0,40	0,21	0,86	0,87	0,82	0,84	0,42	0,67	0,70	0,66	96%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,23	0,83	0,89	0,67	1,00	0,67	0,84	0,76	0,73	88%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,29	0,84	0,55	0,73	0,49	1,00	0,99	0,78	0,70	92%	0,64
69	8ª VT de Porto Alegre	0,47	0,27	0,84	0,84	0,71	0,74	0,51	0,73	0,74	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,27	0,86	0,82	0,74	0,82	0,44	0,60	0,71	0,65	100%	0,65
71	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,27	0,76	0,74	0,45	0,76	0,75	0,83	0,81	0,67	99%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	1,00	0,68	0,73	0,52	0,68	0,76	0,68	98%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,31	0,85	0,95	0,55	0,96	0,44	0,63	0,73	0,67	100%	0,67
74	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,30	0,78	0,84	0,63	0,84	0,62	0,75	0,76	0,67	101%	0,68
75	22ª VT de Porto Alegre	0,44	0,24	0,84	0,86	0,68	0,83	0,42	0,73	0,75	0,66	103%	0,68
76	26ª VT de Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,81	0,63	0,89	0,46	0,71	0,74	0,65	106%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,49	0,29	0,85	0,96	0,65	0,96	0,11	0,96	0,79	0,69	103%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,77	0,75	0,66	0,82	0,66	0,73	0,69	0,68	106%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,38	0,44	0,83	0,94	0,66	0,64	0,71	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,37	0,21	0,80	0,71	0,57	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	123%	0,79
Média		0,37	0,24	0,78	0,60	0,64	0,67	0,36	0,70	0,71	0,58	94%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,37	14º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.586}{1.080 + 1.133 + 7} \right) \Rightarrow 0,29$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04					
		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/4/2019	1.080	882,88	22,33%	
B	Casos novos	1.133	1.020,65	11,01%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	6,91	1,27%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.220	1.910,44	16,20%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	862	636,70	35,39%	
F	Processos conciliados – conhecimento	507	426,90	18,76%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.369	1.063,60	28,71%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	217	141,13	53,76%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.586	1.204,73	31,65%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	71,44%	63,06%	13,29%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,29	0,37	-22,69%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.080 processos, valor 22,33% superior à média da respectiva faixa (882,88), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.586) foi superior em 31,65% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.204,73); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 39,98% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/04/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/05 a 2020/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Julieta Pinheiro Neta (J1)	4	385	218	82	19
Fabrizio Luckmann (J2)	0	382	271	133	53

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu quatro sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 1,03% das sentenças por ela prolatadas nesse período; por sua vez, o Juiz Substituto lotado na Unidade não prolatou nenhuma sentença líquida no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,95% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a duas conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (3,16 conversões mensais por magistrado). Por outro lado, o Juiz Substituto lotado apresentou uma média superior a quatro conversões mensais no período analisado, número elevado em relação à média regional no período; verifica-se, entretanto, que a maioria destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz (45) ou por motivos de compensação (02). Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (48,63%). Além disso, convém destacar que em 30/4/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/4/2019	30/4/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	299	305	2,01%
Aguardando encerramento da instrução	507	338	-33,33%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	128	52	-59,38%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	146	0	-100,00%
TOTAL	1.080	695	-35,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

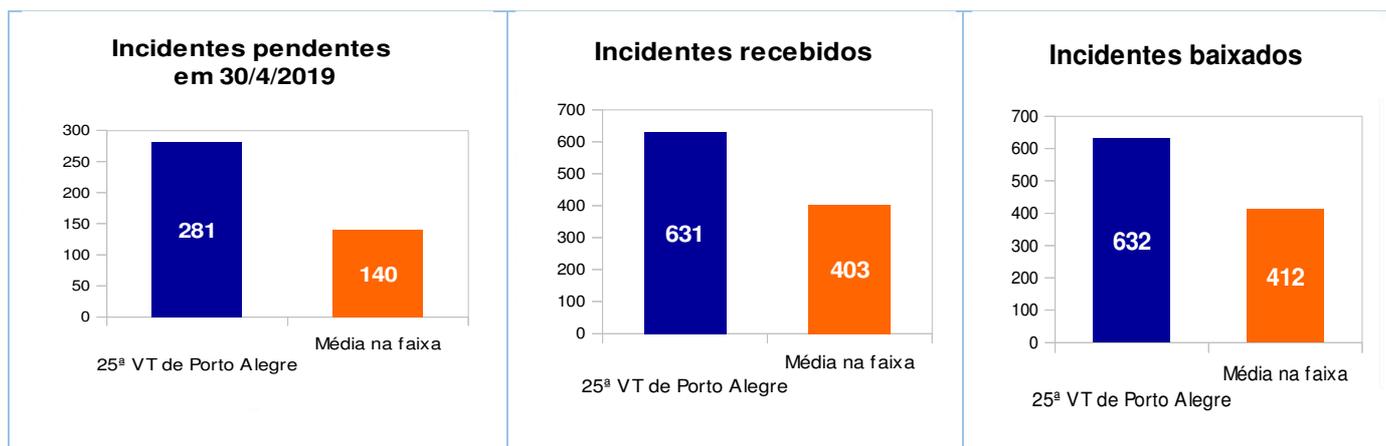
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,24	70º/80



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{632}{281 + 631} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/05 a 2020/04					
		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/4/2019	281	139,98	100,75%	
B	Incidentes apresentados	631	402,68	56,70%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	912	542,65	68,06%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	632	412,39	53,25%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		69,30%	76,00%	-8,81%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,31	0,24	27,90%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

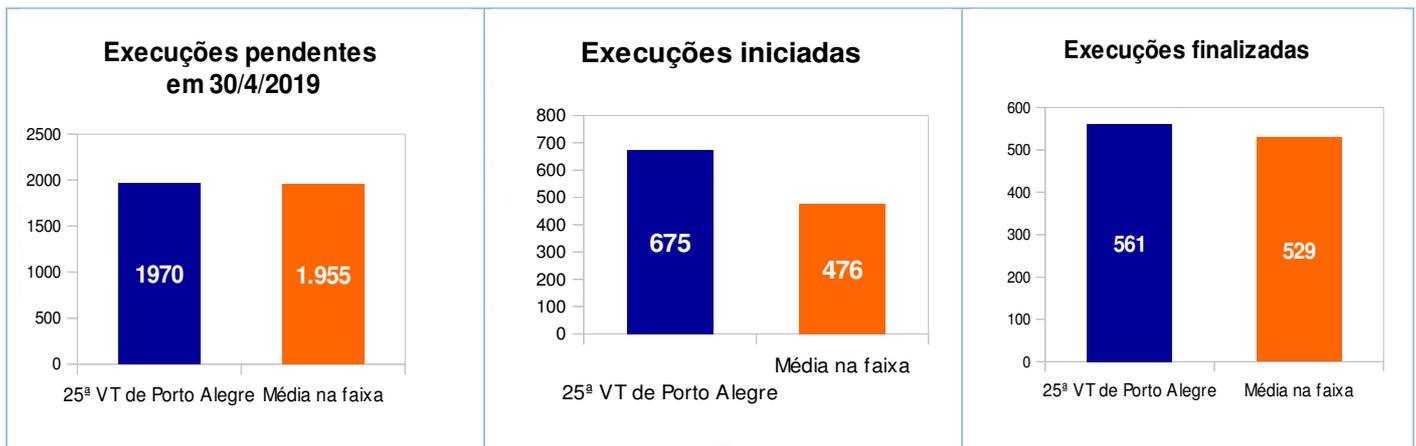
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,78	42º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{561}{1.970 + 675} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2019	864	800,74	7,90%	
B	Execuções tramitando em 30/4/2019	1.106	1.154,66	-4,21%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2019	1.970	1.955,40	0,75%	▼
D	Execuções iniciadas	675	476,28	41,72%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.645	2.431,68	8,77%	▼
F	Execuções Finalizadas	561	529,03	6,04%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,21%	21,76%	-2,51%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,78	0,70%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,21% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,76%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2019 (1.970) era similar à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (561) foi superior em 6,04% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções iniciadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho ligeiramente abaixo da média das unidades similares neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,60	43º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.069 + 164 + 1.987 + 31 → 3.251

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Acervo na unidade	→	3.251	→	0,64
Maior acervo na faixa de movimentação		5.090		

Situação	Pendentes em 30/4/2019	Pendentes em 30/4/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.293	1.069	-17,32%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	225	164	-27,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.970	1.987	0,86%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	31	-3,13%
Total	3.520	3.251	-7,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 7,64%, passando de 3.520 para 3.251 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/4/2020 era superior em 8,06% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no 38º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,64	45º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.273}{1.312} \Rightarrow 0,97$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,97}{1,45} \Rightarrow 0,67$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/05 a 2020/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.273	1.312	103,06%
Média unidades similares	1.081,28	1.170,10	108,21%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (103,06%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,67	34º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{212,19}{399,13} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	237,01	212,19	-10,47%
Média unidades similares	315,20	267,16	-15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,36	72º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{102,64}{160,29} \Rightarrow 0,52$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	62,75	102,64	63,57%
Média unidades similares	54,05	57,61	6,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,70	20º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.707,00}{2.732,44} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.057,88	1.707,00	-17,05%
Média unidades similares	2.183,20	1.914,07	-12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,71	33º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.763,37}{2.614,12} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.824,47	1.763,37	-3,35%
Média unidades similares	1.962,01	1.866,31	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,58	52º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,29 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,64 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,59$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o 52º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (14ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (vigésima colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (33ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (nona pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (11ª pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (36ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Fernando Schnell	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Gabriel Lazzari Miotto	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Giuliana Alves do Amaral Budke	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Guido Arno Grohs Júnior	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Herton Rodrigues Dressler	01/5/2019	30/4/2020	366	5	0	361	0,99
Leandro Fraga Bergmann	07/01/2020	30/4/2020	115	0	0	115	0,31
Luciana Ribas da Silveira	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Luciano Barreto Rodrigues	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
Maria de Lourdes Escouto Dias	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
Maria Gorete Pereira Martins	01/5/2019	30/4/2020	366	2	0	364	0,99
Marina Villar Mello Guimarães	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
Renata Busnelo de Marchi	01/5/2019	27/11/2019	211	19	0	192	0,52



Rossana da Silva Barboza da Cunha	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
Simone Raquel Villetti Ximenes	01/5/2019	18/3/2020	323	0	0	323	0,88
Vanessa Frolich	01/5/2019	30/4/2020	366	0	366	0	0,00
TOTAL							12,69

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1.467,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,69}{12}$	→	106%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 106%	→	0,63
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 62ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (52ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (106%), a qual além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (94%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.553	1.586	102,12%	Meta cumprida



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.580	1.641	103,86%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
623	1.367	45,57%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
852	764	89,67%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
16	16	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	28	14
2º	Estado do Rio Grande do Sul	28	29
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	4
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	14	6
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	16	14
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	22	15
7º	Banco do Brasil S.A.	12	8
8º	Banco Bradesco S.A.	10	4
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	18	12
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	12



META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
164	118	160	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	J2	2 A 3 – E 3 – U 3 – P	J2	2 A 3 – E 3 – U 3 – P	-
Tarde	J2	5 a 6 – I 2 a 3 – U 1 - CPI 3 - P	J2	5 a 6 – I 2 a 3 – U 1- CPI 3 - P	-

(Fonte: Informações do Secretário de audiências Guido em 28/5/2020).

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 I 2 U 2 P	J1	5 I 2 U 3 P (ou 1CPI e 2 P, a cada 15 dias)	J1	-
Tarde	3 U 3 P	J1	3 U 2 P	J1	-

(Fonte: Informações de 27/5/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	02/6/2020	11/3/2020	16/6/2020	01/6/2020
Una Sumaríssimo	26/5/2020	17/6/2020	16/6/2020	01/6/2020
Instrução	08/9/2020	23/11/2020	16/7/2020	20/7/2020
Tentativa de acordo em execução	26/5/2020	-	02/6/2020	-
CPI's	05/5/2020	-	16/6/2020	10/6/2020

(Fonte: **J1**: Informações do Secretário de audiências Guido em 28/5/2020).

J2: Informações de 27/5/2020).

- Esclarecimentos adicionais da Juíza Titular Julieta Pinheiro Neta – J1:

“Dada a pandemia da Covid-19, necessário esclarecer:

- a) Esta Magistrada fruiu férias no mês de março do ano corrente. Ao retornar, os prazos estavam suspensos, assim como os atos presenciais. Em decorrência, foram retiradas as audiências da pauta dos meses de março e abril e foram dados os andamentos pertinentes aos processos;
- b) Realizadas audiências de conciliação por videoconferência e, nos termos da Resolução 314 do Conselho Nacional de Justiça, os processos da pauta de junho foram mantidos, salvo os que demandavam atos presenciais, como por exemplo, investigações periciais in loco e condução coercitiva de testemunhas. Além disso, nos termos do artigo 3º, §2º, do citado normativo, quando os litigantes alegam fato impeditivo, o processo foi ou será retirado de pauta;



- c) O último prosseguimento está designado, por ora, para setembro, para atender a necessidade de uma parte que morava no exterior. Porém, o primeiro horário vago para instrução é em 16.07.2020;
d) Estamos empreendendo trabalho específico para tentativa conciliação entre as partes e inclusão em pauta”.

- Esclarecimentos adicionais da Unidade em relação ao Juiz Substituto lotado Fabrício Luckmann – J2:

“Em razão da pandemia da covid-19 e vedação de realização de audiências presenciais, o J2 não está realizando audiências iniciais desde meados de março/20 (tanto rito ordinário quanto sumaríssimo), utilizando-se da faculdade prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta 1.770”.

“Em relação à pauta J2, o período de 09/09 a 08/10/2020 está sem marcação em razão das férias regulares do 2º semestre. No que se refere a pauta de CPI's, não houve necessidade de realização em 2020, estando atualmente totalmente livre, aguardando-se o retorno das atividades presenciais”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2019/05 a 2020/04						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	6	11	17
Fabrício Luckmann	324	341	259	0	0	924
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	15	14	29
Julieta Pinheiro Neta	378	322	92	23	17	832
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	10	6	16
TOTAL	702	663	351	54	48	1.818

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.074	232	21,60%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.192	206	17,28%
TOTAL	2.266	438	19,33%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 438 no período de 2019/05 a 2020/04, correspondendo a 19,33% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março e abril de 2010 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/05 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 11,99% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos



itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 26/5/2020, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular nem com o Juiz Substituto lotado.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, *“as notificações são expedidas de forma automática e os ofícios, na sua maioria, são expedidos no próprio despacho (despacho na forma de ofício) e encaminhados por e-mail. Os demais atos são cumpridos em até 05 dias”*.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tais tarefas são cumpridas em até 5 dias contados da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 03 dias, sendo usado o chip *“expedir alvará”* e destacado um servidor especificamente para a realização da tarefa. Já em relação aos alvarás referentes a acordo, a expedição é imediata. Outrossim, no tocante a eventual saldo remanescente em favor da reclamada, foi esclarecido que, depois de escoado prazo ofertado às demais Varas do Trabalho, a expedição do alvará ocorre em até 03 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 28/05/2020 (07 petições).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 12/05/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Segundo a Diretora de Secretaria, o arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4. Porém, ressaltou que *“a aplicação na integralidade do disposto no provimento resta prejudicado, por ora, em face da suspensão do processamento dos alvarás de recolhimento das despesas processuais, por falta de efetivo, no BB e CEF, em razão da pandemia da COVID-19”*.

Ainda, conforme informado, no caso de conciliação com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente depois de cumprido o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade possui execuções reunidas.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre somente após decorridos 45 dias da citação e depois que utilizados, sem sucesso, os convênios disponíveis; já a retirada ocorre quando do pagamento, via de regra, no encerramento da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020295-93.2013.5.04.0025	05/11/2015	Dhb-Componentes Automotivos S/A	02/5/2016
0020295-93.2013.5.04.0025	05/11/2015	Dhb Global Sistemas Automotivos S/A.	02/5/2016
0020343-18.2014.5.04.0025	09/11/2016	Ciclelandia Comercio de Bicycletas Ltda - Me	11/3/2020
0020496-46.2017.5.04.0025	19/01/2018	Empresa de Assistencia Odontologica Dental Line Ltda	24/4/2020
0020605-65.2014.5.04.0025	11/6/2019	Vigilancia Asgarras S/S Ltda	11/7/2018
0020605-65.2014.5.04.0025	11/6/2019	Ioni da Rosa Vitoria	11/7/2018
0020605-65.2014.5.04.0025	11/6/2019	Dilamar Zanella	11/7/2018
0020782-29.2014.5.04.0025	21/11/2016	Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda	06/02/2020
0020858-48.2017.5.04.0025	14/9/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-De-Obra Terceirizados Eireli	01/9/2019
0021169-44.2014.5.04.0025	13/11/2018	2mm Eletro Telecomunicacoes Comercio Representacao Ltda	11/11/2019
0021186-46.2015.5.04.0025	04/5/2017	Wis Brasil Boucinhas & Campos Inventory Service Ltda	06/5/2019
0021199-79.2014.5.04.0025	10/11/2017	Banco Bradesco S.A.	19/3/2020
0021255-15.2014.5.04.0025	13/7/2016	Transportadora Kamaro Ltda – Me	14/11/2019
0021255-15.2014.5.04.0025	13/7/2016	Larri de Oliveira Vianna	14/11/2019
0021474-28.2014.5.04.0025	21/9/2016	Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda	14/11/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEF, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020689-61.2017.5.04.0025	0020045-50.2019.5.04.0025	0021790-36.2017.5.04.0025	0020484-61.2019.5.04.0025
0021029-68.2018.5.04.0025	0020949-41.2017.5.04.0025	0020772-09.2019.5.04.0025	0021094-29.2019.5.04.0025
0001553-88.2011.5.04.0025	0020548-42.2017.5.04.0025	-	-

b) Incidentes na liquidação/execução

0020874-36.2016.5.04.0025	0020777-65.2018.5.04.0025	0020567-77.2019.5.04.0025	0020618-93.2016.5.04.0025
0020628-40.2016.5.04.0025	0020899-78.2018.5.04.0025	0021221-98.2018.5.04.0025	0001476-79.2011.5.04.0025
0020660-74.2018.5.04.0025	0000563-63.2012.5.04.0025	0020619-73.2019.5.04.0025	0021675-15.2017.5.04.0025
0020109-94.2018.5.04.0025	0020387-66.2016.5.04.0025	0020246-18.2014.5.04.0025	0021313-13.2017.5.04.0025
0021955-83.2017.5.04.0025	0020628-69.2018.5.04.0025	0021011-47.2018.5.04.0025	0020555-63.2019.5.04.0025
0021390-27.2014.5.04.0025	0020477-06.2018.5.04.0025	0020555-05.2015.5.04.0025(2)	0021159-58.2018.5.04.0025
0021736-75.2014.5.04.0025	0021158-73.2018.5.04.0025	0020862-56.2015.5.04.0025	0021486-71.2016.5.04.0025
0020156-68.2018.5.04.0025	0021538-33.2017.5.04.0025	0020667-08.2014.5.04.0025	0021159-58.2018.5.04.0025
0000633-46.2013.5.04.0025	0020434-06.2017.5.04.0025	0020945-67.2018.5.04.0025	0020552-11.2019.5.04.0025
0020738-68.2018.5.04.0025	0021197-12.2014.5.04.0025	0020480-92.2017.5.04.0025	0001585-59.2012.5.04.0025
0020777-65.2018.5.04.0025	0020029-38.2015.5.04.0025	0021269-57.2018.5.04.0025	0021269-57.2018.5.04.0025
0020755-41.2017.5.04.0025	0020433-50.2019.5.04.0025	0000595-39.2010.5.04.0025	0021297-64.2014.5.04.0025
0021256-58.2018.5.04.0025	0020386-76.2019.5.04.0025	0020037-78.2016.5.04.0025	0020003-40.2015.5.04.0025
0021197-12.2014.5.04.0025	0020386-76.2019.5.04.0025	0000200-47.2010.5.04.0025	0021266-10.2015.5.04.0025
0020028-24.2013.5.04.0025	0020804-19.2016.5.04.0025	0020037-78.2016.5.04.0025	0000595-39.2010.5.04.0025
0020899-78.2018.5.04.0025	0021221-98.2018.5.04.0025	0020595-45.2019.5.04.0025	0020460-33.2019.5.04.0025

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 22.496.688,08	66,63%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.728.897,71	28,81%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.540.416,45	4,56%
TOTAL	R\$ 33.766.002,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 400.294,58	9,94%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.689.205,70	66,76%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 938.430,01	23,30%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.027.930,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25 de 28/05/2020.

1	Processo nº 0021512-69.2016.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado na audiência realizada em 24/04/2019 (ID. 0966886), com previsão de pagamento mediante depósitos em conta bancária e vencimento da última parcela em 15/05/2020. Previsão de que, na ausência de manifestação do autor no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela, o acordo seria considerado cumprido. Embora esgotado o prazo e havendo determinação na sentença homologatória de que, cumprido o acordo, os autos seriam arquivados, até 28/05/2020 o processo permanecia na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 25/04/2019.	
2	Processo nº 0020806-81.2019.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27/05/2020 não foi efetivada a conclusão necessária para apreciação da manifestação da reclamada juntada em 18/03/2020 (ID. 87fbcc4), solicitando a suspensão dos prazos do acordo homologado em 03/09/2019 (ID. cc1e2b8). O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 30/09/2019.	
3	Processo nº 0000061-61.2011.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Equívoco por ocasião da migração dos autos físicos e formação dos autos eletrônicos: os autos físicos digitalizados, anexados por ocasião do Termo de Abertura de Conhecimento dos autos eletrônicos, correspondem a outro feito, com partes diversas: processo nº 0000081-86.2010.5.04.0025, ação ajuizada por Maria Teresa Alves Brizola contra América Prestadora de Serviços Ltda. e União. O presente feito foi ajuizado por Vera Maria Chaves Nunes contra Serra Nordeste RH, Serviços, Comércio e Indústria Ltda. ME, Clean System Assessoria Empresarial & Mão de Obra Ltda., Forte Sul Serviços Terceirizados	



Ltda. e Estado do Rio Grande do Sul. Consultando o andamento do processo na página do TRT4 na *Internet*, constatei a remessa de autos eletrônicos para o TST em 07/12/2012. Até 28/05/2020, não houve retorno do TST. Importante destacar, ainda, que a autuação e a formação dos autos eletrônicos do referido processo nº 0000081-86.2010.5.04.0025 foram procedidas corretamente.

4 Processo nº 0020965-24.2019.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27/05/2020 não foi efetivada a conclusão necessária para apreciação das manifestações juntadas pelas partes em 12/05/2020 (ID. 8d4cb99), em 15/05/2020 (ID. 948cbc1) e em 19/05/2020 (ID. 1Fd2cb5). O processo está na tarefa “*Análise*” desde 13/05/2020.

5 Processo nº 0021007-73.2019.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – embora transcorrido em 29/02/2020, *in albis*, o prazo para a 1ª reclamada comprovar o pagamento da parcela do acordo, até 27/05/2020 não houve adoção de qualquer medida de constrição, conforme cominado no despacho proferido em 18/02/2020 (ID. 063ecd7). O processo está na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 04/03/2020.

6 Processo nº 0021088-95.2018.5.04.0012

Classe: Petição Cível (PetCiv)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27/05/2020 os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 18/03/2020 (ID. 2e76f0e), ordenando a transladação das peças produzidas nesta demanda para os autos principais e o prosseguimento da execução naqueles autos. O processo está na tarefa “*Análise*” desde 08/05/2020.

7 Processo nº 0020781-39.2017.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – manifestação da reclamada juntada em 05/05/2020 (ID. 739ca7d), requerendo a improcedência do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Até 28/05/2020, não foi efetivada a conclusão necessária para apreciação do referido incidente. O processo está na tarefa “*Análise*” desde 07/05/2020.

8 Processo nº 0021243-93.2017.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – decisão homologatória de acordo com previsão de pagamento em 5 parcelas, proferida em 15/08/2019 (ID. c1bd1a5), determinando que “*Decorridos 10 dias da data final para a integralização do acordo, no silêncio do reclamante, ter-se-á por cumprido, com o arquivamento do autos após a comprovação do pagamento das demais despesas.*”, bem como que as custas e os recolhimentos previdenciários deveriam ser pagos no prazo de 30 dias após o adimplemento da última parcela. Decorrido o prazo, até 28/05/2020 não é verificada a adoção de qualquer providência relacionada ao pagamento das custas e recolhimentos previdenciários. O processo permanece na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 02/09/2019.

9 Processo nº 0020832-79.2019.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: noticiado o não pagamento da 1ª parcela do acordo e não tendo havido manifestação da reclamada no prazo fixado, é lançado o movimento “*iniciada a execução*” em 10/11/2019. Após a juntada da certidão de cálculos (ID. 2729d8b) realizada em 19/11/2019, não é verificada movimentação processual até 28/05/2020. O processo permanece na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 10/11/2019.

10 Processo nº 0021265-59.2014.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 28/05/2020 não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 07/11/2019 (ID. f582916), que determinou a venda do bem mediante leilão público, bem como a intimação das partes para tomar ciência de tal determinação, sendo que no seu prazo o reclamante deve se manifestar se tem interesse em adjudicar o bem penhorado. O processo permanece na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 20/11/2019.

11 Processo nº 0020619-73.2019.5.04.0025

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Execução

Movimentação processual: o despacho proferido em 30/07/2019 determinou a suspensão dos atos executórios em relação à executada Rede Conecta Serviços de Rede S/A pelo prazo de 90 dias e mais 30 dias. Considerando tratar-se de execução provisória, determinou, ainda, o sobrestamento, pelo prazo de suspensão dos atos executórios ou até o trânsito em julgado da sentença do processo principal (processo nº 0021058-60.2014.5.04.0025), o que ocorresse primeiro. Ultrapassado há muito o



período de suspensão dos atos executórios determinado pelo Juízo, o processo continua na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 30/07/2019.

12 Processo nº 0020900-49.2007.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – o despacho proferido em 10/01/2020 (ID. 5707593) determinou a penhora de valores, via BacenJud, das reclamadas Companhia Tropical de Hotéis e Agencias Tropicais de Turismo Ltda. Até 28/05/2020 não há registro do cumprimento da medida determinada. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 14/01/2020.

13 Processo nº 0021040-97.2018.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 28/05/2020 não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 10/10/2019 (ID. 262c16d), ordenando o início de imediato da execução, com lançamento da conta e utilização dos convênios. O prazo do executado, citado por Edital em 23/10/2019 (ID. de08738), decorreu em 26/11/2019. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 10/01/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001160-32.2012.5.04.0025	20/02/2020
2	0001517-12.2012.5.04.0025	26/02/2020
3	0017500-47.1995.5.04.0025	04/3/2020
4	0063800-96.1997.5.04.0025	18/3/2020
-	0010400-70.1997.5.04.0025	26/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/5/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000777-20.2013.5.04.0025	17/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/5/2020)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido (em 19/5/2020)

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021146-59.2018.5.04.0025	22/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
02	0020886-45.2019.5.04.0025	29/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	72
03	0020991-90.2017.5.04.0025	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	66
04	0046700-65.1996.5.04.0025	10/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
05	0020685-87.2018.5.04.0025	10/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
06	0020685-87.2018.5.04.0025	10/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
07	0000939-20.2010.5.04.0025	11/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
08	0021698-29.2015.5.04.0025	11/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09	0020404-09.2019.5.04.0022	20/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	56
10	0021075-57.2018.5.04.0025	21/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	55
11	0020203-42.2018.5.04.0025	03/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
12	0020505-71.2018.5.04.0025	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
13	0020946-18.2019.5.04.0025	04/3/2020	Central de Mandados de Canoas	49
14	0020336-21.2017.5.04.0025	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
15	0020432-02.2018.5.04.0025	07/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
16	0001223-23.2013.5.04.0025	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
17	0020831-02.2016.5.04.0025	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
18	0021933-59.2016.5.04.0025	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
19	0020273-30.2016.5.04.0025	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
20	0020273-30.2016.5.04.0025	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
21	0021701-81.2015.5.04.0025	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
22	0021292-26.2019.5.04.0006	12/3/2020	Central de Mandados de Canoas	43
23	0021292-26.2019.5.04.0006	12/3/2020	Central de Mandados de Canoas	43
24	0021292-26.2019.5.04.0006	12/3/2020	Central de Mandados de Canoas	43
25	0021358-46.2019.5.04.0025	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
26	0020841-46.2016.5.04.0025	17/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	40
27	0020841-46.2016.5.04.0025	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
28	0020841-46.2016.5.04.0025	17/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	40
29	0020056-16.2018.5.04.0025	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
30	0000491-76.2012.5.04.0025	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
31	0000491-76.2012.5.04.0025	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
32	0000491-76.2012.5.04.0025	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
33	0000491-76.2012.5.04.0025	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
34	0021178-35.2016.5.04.0025	18/3/2020	Central de Mandados de Canoas	39
35	0021178-35.2016.5.04.0025	18/3/2020	Central de Mandados de Canoas	39
36	0021362-83.2019.5.04.0025	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
37	0020599-82.2019.5.04.0025	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
38	0000329-18.2011.5.04.0025	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
39	0019400-21.2002.5.04.0025	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
40	0020210-10.2013.5.04.0025	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	32
41	0008100-86.2007.5.04.0025	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
42	0020732-27.2019.5.04.0025	30/3/2020	Central de Mandados de Canoas	31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

43	0020913-28.2019.5.04.0025	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
44	0020259-07.2020.5.04.0025	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
45	0020655-52.2018.5.04.0025	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
46	0021383-59.2019.5.04.0025	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
47	0020856-10.2019.5.04.0025	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
48	0021125-49.2019.5.04.0025	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
49	0021456-36.2016.5.04.0025	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
50	0020969-61.2019.5.04.0025	07/4/2020	Central de Mandados de Viamão	25
51	0020997-97.2017.5.04.0025	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
52	0021198-21.2019.5.04.0025	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
53	0021198-21.2019.5.04.0025	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
54	0020755-41.2017.5.04.0025	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
55	0020909-88.2019.5.04.0025	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
56	0021109-95.2019.5.04.0025	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
57	0021054-47.2019.5.04.0025	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
58	0020303-26.2020.5.04.0025	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
59	0020254-82.2020.5.04.0025	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
60	0020254-82.2020.5.04.0025	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
61	0020254-82.2020.5.04.0025	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
62	0020553-30.2018.5.04.0025	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
63	0020515-81.2019.5.04.0025	23/4/2020	Central de Mandados de Bagé	17
64	0020919-74.2015.5.04.0025	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
65	0020139-61.2020.5.04.0025	27/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
66	0020125-14.2019.5.04.0025	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
67	0021186-41.2018.5.04.0025	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
68	0020800-11.2018.5.04.0025	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
69	0021247-67.2016.5.04.0025	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
70	0021247-67.2016.5.04.0025	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
71	0020860-47.2019.5.04.0025	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
72	0021405-25.2016.5.04.0025	29/4/2020	Central de Mandados de Canoas	13
73	0020402-98.2017.5.04.0025	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
74	0021373-15.2019.5.04.0025	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
75	0020313-70.2020.5.04.0025	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
76	0020277-28.2020.5.04.0025	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11



77	0020206-60.2019.5.04.0025	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
78	0020206-60.2019.5.04.0025	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/5/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informado na entrevista correcional, a liberação do depósito recursal ao reclamante é efetuada após a citação da reclamada para pagamento da dívida.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

De acordo com as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada ocorre de ofício, de regra, quando há contribuições previdenciárias, sendo que, quando necessário, é efetuado o Bacen preventivo antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado. Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria confirmou não ter havido solicitação do referido Serviço pela Unidade durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 02 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
677/2019	0097700-97.2006.5.04.0011	Consulta processual – Julgamento de Agravos de Petição/Seção Especializada em Execução <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
799/2019	0021186-46.2015.5.04.0025	Reclamação – Demora no Andamento do Processo – Execução – Alvarás/liberação de valores

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (11ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior (68,06% superior à média da respectiva faixa). A Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de



execução. Em contrapartida, a Unidade apresentou um dos melhores desempenhos em sua faixa de movimentação processual no indicador referente à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2020, o 38º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (8,6% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 7,64% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 3,06% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresentou o nono pior índice de sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, conforme referido anteriormente, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa em todos os indicadores relativos à idade média dos processos.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade realiza o seu acompanhamento, bem como adota ações específicas para atingi-las. Neste aspecto, foi informada a adoção das seguintes medidas, visando o atingimento das metas do CNJ: estímulo à conciliação naqueles processos cujas reclamadas, via de regra, são favoráveis à realização de acordo; busca da satisfação do maior número de processos na execução, com utilização e conjugação dos dados obtidos por meio dos convênios disponíveis neste Regional e a priorização das ações coletivas. Essa preocupação com a metas do CNJ, com a adoção de medidas para o seu atingimento, é refletida nos dados apurados, os quais demonstram que a Unidade atingiu 5 das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019. Importante destacar que a Unidade atingiu a Meta 3 (*“Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”*) e a Meta 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”*), resultado que, seguramente, decorre ou tem influência daquelas ações mencionadas pela Diretora de Secretaria durante a entrevista correccional. Quanto à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), única não atingida pela Unidade correccionada, importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Os dados apurados evidenciam que as medidas adotadas na Unidade foram insuficientes, porquanto foram 852 casos novos de execução em 2019, e foram baixadas 764 execuções, o que equivale ao percentual de 89,67%. Nesse quadro, afigura-se necessário que a Unidade continue envidando esforços na busca da resolução das execuções, incrementando as medidas adotadas, como a utilização dos convênios disponíveis, e priorizando a realização de medidas constritivas.

Com relação às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, perguntada acerca de como a Unidade está procedendo em relação à prescrição intercorrente, a Diretora respondeu que *“Depois de esgotadas as possibilidades de execução da dívida, o exequente é intimado para indicar meios de prosseguimento e, neste ato, fica ciente do início da fluência do prazo prescricional.”* A Unidade não possui caso em que enfrentada a aplicação da prescrição intercorrente.

Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada somente após 45 dias da citação e depois da utilização, sem sucesso, dos convênios disponíveis. Já a sua retirada ocorre quando do pagamento, no encerramento da execução. Apesar desse último procedimento informado, foram encontrados 15 processos com execução encerrada definitivamente ou autos arquivados, e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, foi referido ser efetuada de ofício, quando há contribuições previdenciárias, em regra. Quando necessário, é realizado, preventivamente, o BacenJud, anteriormente à citação do sócio.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando a média anual de 1.467,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Na entrevista correccional, a Diretora referiu que a Unidade se encontra com a lotação incompleta, apontando, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.



A organização do trabalho é procedida de forma mista: na fase de conhecimento o pessoal trabalha por carteira; na execução, por tarefa. Quatro servidores atuam na fase de conhecimento, incluindo os 02 Secretários de Audiência. Já na fase de execução, atual 07 servidores, incluindo os 02 Assistentes de Execução (FC4).

As atribuições dos dois Assistentes de Execução (FC04) consistem na elaboração de minutas de sentença de execução e auxílio em despachos de maior complexidade na execução, em regra.

Outrossim, todas as ações possuem audiências iniciais, as quais são designadas em Secretaria e, não, pelo sistema. É realizada triagem das iniciais, sendo conferidos os dados da petição inicial com o cadastro no PJe, relativamente a nome das partes, endereços, pedidos, valor da causa, pleito de antecipação da tutela, definição do rito processual, etc. Porém, não há separação das ações acidentárias das demais.

A Unidade costuma realizar audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução, quando identificada a possibilidade de acordo, como, por exemplo, nos casos em que a execução é provisória, e o juízo está garantido, conduta essa digna de elogio.

Foi referido, ainda, que, encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença no mesmo dia, nos termos da CPCR deste Regional.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado. Na entrevista realizada, a Diretora confirmou que a Unidade não solicitou a colaboração do Serviço de Apoio Temporário – SAT.

Constam na Ouvidoria do TRT, dois expedientes protocolados durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Instada a se manifestar sobre as condições gerais das instalações, a Diretora afirmou serem muito boas, sendo que os móveis são suficientes e estão dispostos de maneira adequada.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Julieta Pinheiro Neta** e ao Juiz Substituto lotado **Fabrcio Luckmann** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, realizar a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva, como forma de evitar a demora no arquivamento dos autos verificada no **processo nº 0021512-69.2016.5.04.0025**;
- b) Efetuar, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à apreciação das manifestações juntadas aos autos, de forma a evitar a demora verificada nos **processos nºs 0020806-81.2019.5.04.0025, 0020965-24.2019.5.04.0025 e 0020781-39.2017.5.04.0025**;
- c) Realizar a movimentação necessária ao prosseguimento do feito, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020832-79.2019.5.04.0025 e 0021265-59.2014.5.04.0025**;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos **processos nºs 0021007-73.2019.5.04.0025, 0021088-95.2018.5.04.0012, 0020900-49.2007.5.04.0025 e 0021040-97.2018.5.04.0025**, cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Não há determinações, porquanto, conforme consta no item 7.2, na data da inspeção correcional, não havia registro de processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com a Juíza Titular nem com o Juiz Substituto lotado.



13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Efetuar a correção da irregularidade constatada na formação dos autos eletrônicos **do processo nº 0000061-61.2011.5.04.0025**, quando da migração dos autos físicos. Para tanto, excluir as peças dos autos do processo nº 0000081-86.2010.5.04.0025 e proceder à digitalização dos autos físicos do processo nº 0000061-61.2011.5.04.0025 e sua anexação aos autos eletrônicos, certificando tais procedimentos;
- b) Adotar as providências necessárias ao cumprimento do despacho (ID. f582916),) proferido no **processo nº 0021265-59.2014.5.04.0025**;
- c) Por exaurido o prazo determinado pelo Juízo, encerrar o sobrestamento do andamento **do processo nº 0020619-73.2019.5.04.0025** e impulsionar o prosseguimento da execução, como o Juízo entender de direito.

()Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 12/08/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os andamentos dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correccional, observadas as medidas de combate à contaminação do novocoronavírus/COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”.

Segundo as informações prestadas, os servidores estão em teletrabalho, as audiências são realizadas por videoconferência, o atendimento dos advogados é realizado por e-mail e por telefone, e a liberação de alvarás ocorre por meio de TED/depósito.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, houve o contato do Corregedor Regional com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, realizada a partir das 15 horas do dia 03/06/2020.

Também foi divulgado que o Corregedor Regional estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 03/6/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5183/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pelo Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, e pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional